

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 034, de 14 de fevereiro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo 60.5004-PP de balança eletrônica digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Filizola Balanças Industriais S/A.

Endereço: Rua Kari, 450 - Guarulhos. - São Paulo - SP.

CEP: 07043-070

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (três barras interligadas em forma de "U"), dispositivo medidor de carga (quatro células de carga), caixa de junção das células e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima menor divisão e carga mínima: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da plataforma (mm)
60.5004-PP	2000	0,50	12,50	1200 x 1100

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca Filizola, modelo ID-10.000, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida; indicada por meio de até 06 (seis) dígitos de 14 mm de altura, do tipo cristal líquido.

1.5.2 Sobrecarga; Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal superior de cada dígito.

1.5.3 Subcarga; Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal inferior de cada dígito.

1.5.4 Fora da faixa de zero inicial: Indicado através da visualização intermitente dos três segmentos horizontais de cada dígito.

1.5.5 Legendas: indicadas através da visualização de "LED", significando quando iluminadas:

a) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;

b) TARA - que o dispositivo de tara está em operação; e

c) I a IV - que o instrumento encontra-se em fase de programação de dados através da introdução via teclado.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) LIG/DES - para ligar e desligar a balança;
- b) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga a máxima;
- c) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático;
- d) A a F - para introdução de dados na memória do instrumento;
- e) REG - para registrar as funções introduzidas via teclado alfanumérico;
- f) SAÍDA - para fornecer dados da operação à outros equipamentos periféricos; e
- g) 0 a 9 - para seleção, via teclado, do valor da tara e dos dados a serem introduzidos no instrumento.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero inicial do tipo automático e semi-automático limitados em 10% e 4%, respectivamente.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600003808/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima, na forma Máx = 2000 kg;
- g) carga mínima, na forma Min = 12,50 kg; e
- h) menor divisão, na forma e = d = 0,50 kg.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

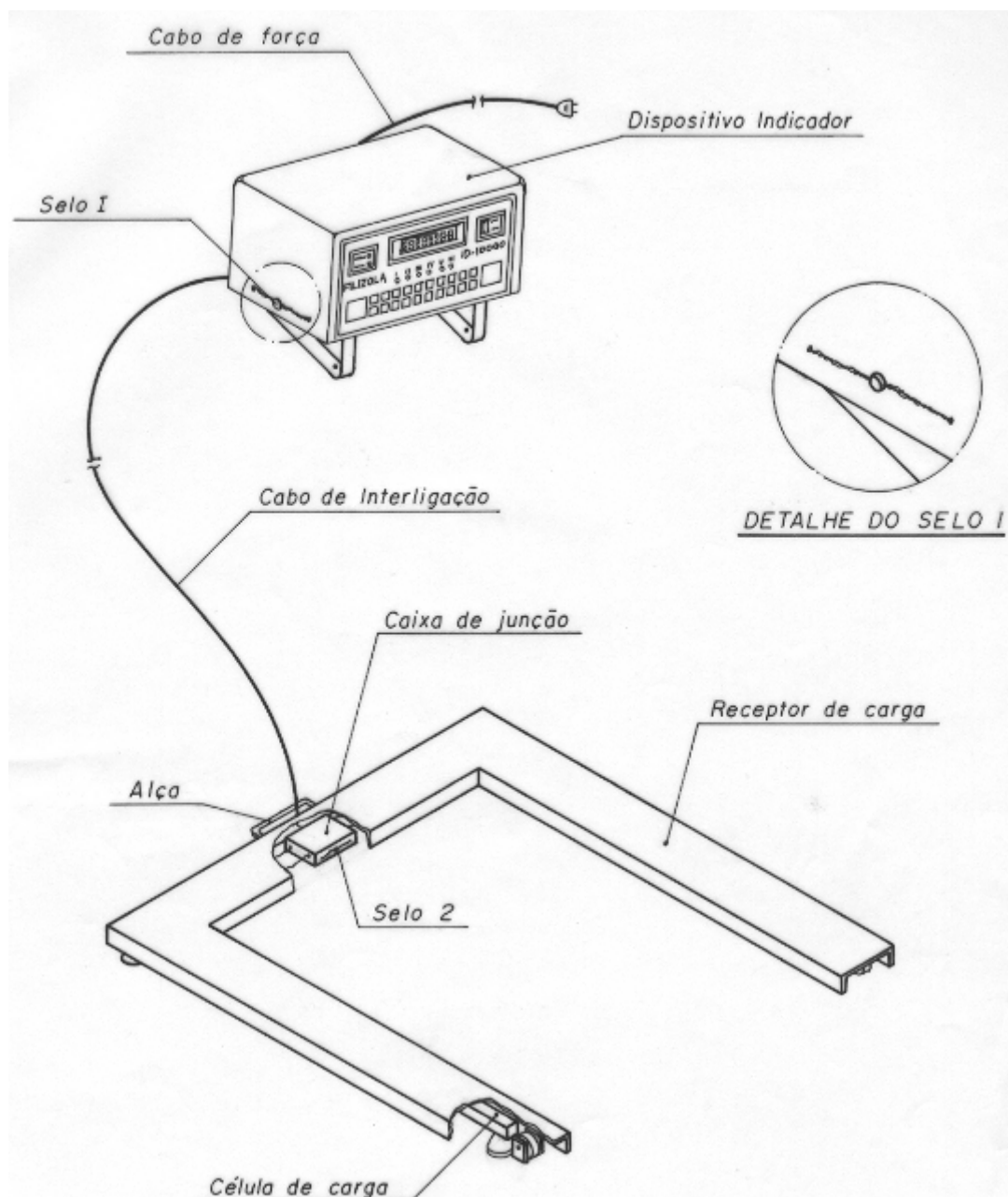
5.1 Perspectiva e plano de selagem da balança modelo 605004-PP.

5.2 Vista frontal do dispositivo indicador da balança modelo 60.5004-PP.

6 ENTRADA EM VIGOR:

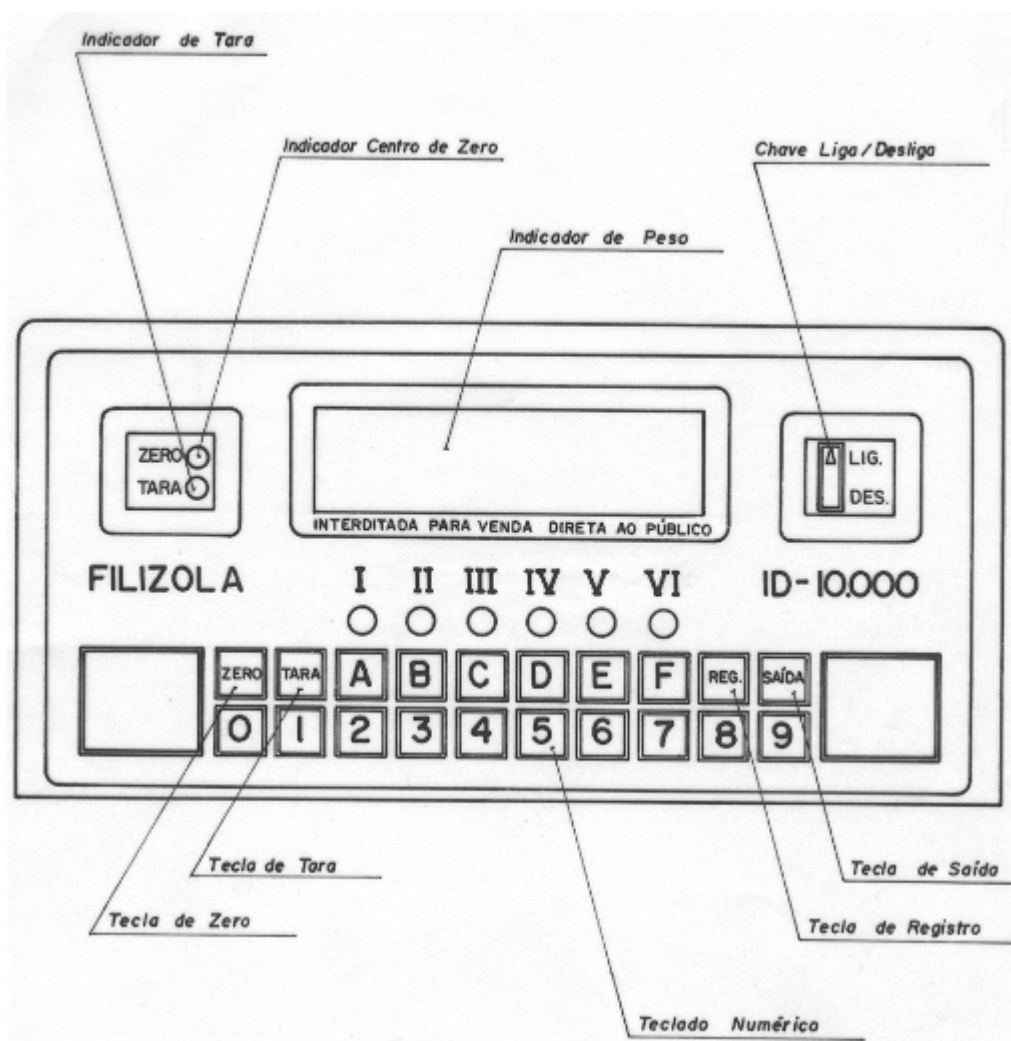
6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 034 DE 14 DE Fevereiro DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.	
	PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA MODELO 60.5004-PP	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 034 DE 14 DE Fevereiro DE 1996

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A.	
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DA BALANÇA MODELO 60.5004-PP	ESCALA:
		ANEXO: 02